



CONSTRUTORA VERTICE LTDA-ME
RUA DOS CARIRIS, 76 - VILA ALTA- CRATO - CE
CEP. 63.100-005 - FONE: (88) 3521 3184 - (88) 9 9264 8800
CNPJ: 09.019.058/0001-51
E-MAIL: alender.engcivil@gmail.com; vertice.engenharias@gmail.com.
SITE: verticengenharia.com.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO/CE
F.L.S Nº: 538
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

PROTOCOLO Nº 202206301638
20/06/2022
Pedro Pereira
FUNCIONÁRIO

ILUSTRÍSSIMA SENHORA PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO
DA PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO - CE - VALÉRIA DO CARMO
MOURA .

RECURSO ADMINISTRATIVO

Ref. à Tomada de Preços nº 2021.09.09.2.

CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA
GERENCIAMENTO E SUPERVISÃO DAS OBRAS DE AMPLIAÇÃO DO
SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NA SEDE DO MUNICÍPIO DE
CRATO 1ª ETAPA.

A CONSTRUTORA VÉRTICE LTDA, pessoa
jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº
09.019.058/0001-51, com sede na Rua Cariris, n.º 76, Vila Alta, no município do
Crato, no estado do Ceará, endereço eletrônico: vertice.engenharias@gmail.com,
indicando-o para o recebimento das intimações e correspondências de costume,
neste ato representada por seu sócio administrador Alender Honório de Oliveira,
inscrito no CPF sob o nº 640.295.493-49, vem, respeitosamente, ante a presença de
Vossa Senhoria, apresentar o Recurso Administrativo, nos autos da Tomada de
Preços nº 2021.09.09.2.

Diante do Exposto no Ofício nº 0905.03/JI
SEINFRA, de 09 de maio de 2022, emitida pelos Srºs Ítalo Samuel e Jorge Luís
Ishimaru, requeremos o recebimento da presente peça, no sentido de solicitar
uma revisão dos documentos analisados pela área técnica desta douta Comissão



CONSTRUTORA VERTICE LTDA-ME
RUA DOS CARIRIS, 76 – VILA ALTA– CRATO – CE
CEP. 63.100-005 - FONE: (88) 3521 3184 - (88) 9 9264 8800
CNPJ: 09.019.058/0001-51
E-MAIL: alender.engcivil@gmail.com; vertice.engenharias@gmail.com.
SITE: verticengenharia.com.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO/CE

FLS N°: 539
[Handwritten signature]

de Licitação, com esteio na fundamentação exposta do presente recurso, no intuito do normal processamento de uma análise mais minuciosa.

Nestes termos,

Pede-se deferimento.

Crato - CE, 30 de junho de 2022.


Alender Honório de Oliveira

Sócio Administrador

CONSTRUTORA VERTICE LTDA-ME
CNPJ: 09.019.058/0001-51
Alender Honório de Oliveira
ENGENHEIRO CIVIL
CREA 039299 D/CE
SÓCIO PROPRIETÁRIO
CPF: 640.295.493-49



CONSTRUTORA VERTICE LTDA-ME
RUA DOS CARIRIS, 76 - VILA ALTA- CRATO - CE
CEP. 63.100-005 - FONE: (88) 3521 3184 - (88) 9 9264 8800
CNPJ: 09.019.058/0001-51
E-MAIL: alender.engcivil@gmail.com; vertice.engenharias@gmail.com.
SITE: verticengenharia.com.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO/CE

RES Nº: 540

ILUSTRÍSSIMA SENHORA PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO
DA PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO - CE - VALÉRIA DO CARMO
MOURA .

RECURSO ADMINISTRATIVO

RECURSO ADMINISTRATIVO

Ref. à Tomada de Preços nº 2021.09.09.2.

CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA
GERENCIAMENTO E SUPERVISÃO DAS OBRAS DE AMPLIAÇÃO DO
SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NA SEDE DO MUNICÍPIO DE
CRATO 1ª ETAPA.



CONSTRUTORA VERTICE LTDA-ME
RUA DOS CARIRIS, 76 - VILA ALTA- CRATO - CE
CEP. 63.100-005 - FONE: (88) 3521 3184 - (88) 9 9264 8800
CNPJ: 09.019.058/0001-51
E-MAIL: alender.engcivil@gmail.com; vertice.engenharias@gmail.com.
SITE: verticengenharia.com.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO/CE
L. 03 Nº: 541
2011

ILUSTRÍSSIMA PRESIDENTE,

Trata-se o presente, de recurso administrativo em face da decisão de inabilitação técnica da recorrente no procedimento licitatório, citado em referência.

A referida decisão encontra-se em desconformidade com a legislação e o entendimento jurisprudencial, como abaixo se demonstrará, devendo-a ser revisada na sua parcialidade, principalmente no sentido da desclassificação quanto à capacitação da equipe técnica da equipe técnica.

Através do ofício supracitado, foi descrito, de forma equivocada, a exigência editalícia, especificamente quanto a exigência de apresentação de atestados que comprovassem a participação de profissionais em trabalhos de fiscalização ou gerenciamento/supervisão, **DEVIDAMENTE REGISTRADOS NO CONSELHO ATRAVÉS DE CAT.**

No edital as exigências quanto a comprovação da experiência profissional se faz da seguinte forma:

"A empresa licitante deverá apresentar documentos, junto à documentação do envelope 02, e comprovar que a Equipe Técnica e de Apoio citada acima, faz parte de seu corpo técnico com carteira de trabalho registrada, ou apresentando documentos que o profissional faça parte do Quadro Societário da Empresa ou com Contrato de Trabalho com a empresa, e comprovar a sua experiência através de atestados, de entidades públicas ou privada, e/ou Curriculum."

"Para a comprovação da experiência do profissional, entre outros documentos, será exigida especialmente a apresentação de atestados de execução de serviços compatíveis com sua especialidade, emitidos por



CONSTRUTORA VERTICE LTDA-ME
RUA DOS CARIRIS, 76 - VILA ALTA - CRATO - CE
CEP. 63.100-005 - FONE: (88) 3521 3184 - (88) 9 9264 8800
CNPJ: 09.019.058/0001-51
E-MAIL: alender.engcivil@gmail.com; vertice.engenharias@gmail.com.
SITE: verticengenharia.com.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO/CE
FLS. 542
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

“pessoas jurídicas de direito público e/ou privado, acompanhados de suas correspondentes certidões de acervo técnico, expedidas pelos respectivos conselhos profissionais, devendo esse profissional pertencer ao quadro permanente da proponente.”

No edital, sobre a atribuição da Nota da proposta técnica, se faz da seguinte forma:

“Serão atribuídas pela Comissão de Licitação a “Nota da Proposta Técnica” (NPT), variando de 0 (zero) a 100 (cem) pontos”.

Ainda desconsiderou alguns atestados, mesmo existindo as suas referidas CATS, sem atestado. Desconsiderou uma CAT com registro de atestado, alegando ser referente a Construção e que essa classificação não atenderia e finalmente, mesmo atribuindo nota 40, entendeu que a empresa não estaria atendendo às exigências do edital.

I – DA REALIDADE FÁTICA E DOS FUNDAMENTOS JURÍDICOS

A presente lide encontra-se consubstanciada em decisões e cálculos equivocados que levaram ao entendimento de que a recorrente não teria preenchido todas as exigências editalícias, especificamente, não pontuando no quesito equipe técnica, para obtenção da Nota da proposta técnica, obteve 40 pontos referentes à capacidade técnica operacional, finalizando com 40 pontos totais, e mesmo assim foi desclassificada.

Ocorre que, conforme a ser demonstrado a empresa preencheu todos os requisitos, principalmente no tocante à habilitação técnica, constantes do item 4. do edital:

Foram anexados todos os documentos da equipe técnica, tais como currículo, comprovação de vínculo, atestados, acervos, dentre outras comprovações.

Constantes no item 2.0 do Termo de referência, vejamos o que pede o edital:

- a) *Apresentação de atestados que comprovem participação do profissional em trabalhos de fiscalização e/ou gerenciamento de obras de saneamento, mais especificamente execução de Abastecimento de água que contiveram:*

SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA - Redes e Adutoras Observação: Seria atribuídos 7 (sete) pontos para cada CAT (Certidão de Acervo Técnico) apresentada, sendo que o valor máximo atribuído para este quesito será de 42 pontos, sendo que necessariamente deverá haver pelo menos 1(um) contrato de Sistema de Abastecimento de água, até no máximo de 6 (seis) contratos que somaria 42,0 (quarenta e dois) pontos.

A empresa apresentou o seguintes atestados de capacidade técnica, bem como a sua respectiva Certidão de Acervo Técnico, em nome de Alender Honório de Oliveira, atendendo à exigência editalícia:

- Atestado de capacidade técnica da APIM Construtora

ELABORAÇÃO DE PROJETOS E EXECUÇÃO DOS SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA COM CAPTAÇÃO, ADUÇÃO, RESERVA E DISTRIBUIÇÃO. O SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO COM REDE DE COLETA E ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DO ESGOTO DO LOTEAMENTO PORTAL DO ARAJARA, ETAPAS I E II.

Conforme CAT Nº 169313/2018.

ESTRUTURA. EM CONCRETO ARMADO - Reservatórios Elevado e Apoiado.
Observação: Serão atribuídos 6 (seis) pontos para cada CAT (Certidão de Acervo Técnico) apresentada, sendo que o valor máximo atribuído para este quesito será de 18 pontos, sendo que necessariamente deverá haver pelo menos 1(um) contrato em execução de reservatório Elevado ou Apoiado em concreto armado, até no máximo de 3 (três) contratos que somaria 18 (dezoito) pontos.

- Atestado de capacidade técnica da empresa Via Beach

CONSTRUÇÃO DE 4,0 (QUATRO) GALPÕES INDUSTRIAIS DE ÁREA TOTAL DE 11.472,0, EDIFÍCIO ADMINISTRATIVO E UM CASTELO D'ÁGUA DE 60,0 M3.

Conforme CAT Nº 97159 /2016.

Sobre a atividade de Execução dos serviços (Construção), vale salientar que essa classificação de prestação de serviços possui grau de complexidade superior a gerenciamento, supervisão e fiscalização.

Portanto esses atestados que se refere à capacidade técnica do profissional, do qual atesta a experiência da equipe técnica em serviços de objetos com grau de complexidade similares ou superior.

Neste sentido, em consonância com os entendimentos do edital, verifica-se que todos os documentos juntados pela empresa recorrente atendem as exigências editalícias, no tocante a capacidade técnica, principalmente da equipe técnica

Na oportunidade, cumpri-nos ressaltar que, mesmo com a análise comprometida, a recorrente obteve nota intermediária, portanto diferente de zero, obtendo índice mínimo para classificação.



CONSTRUTORA VÉRTICE LTDA-ME
RUA DOS CARIRIS, 76 - VILA ALTA- CRATO - CE
CEP. 63.100-005 - FONE: (88) 3521 3184 - (88) 9 9264 8800
CNPJ: 09.019.058/0001-51
E-MAIL: alender.engcivil@gmail.com; vertice.engenharias@gmail.com.
SITE: verticengenharia.com.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO/CE
FLS Nº 545
~~COMISSÃO DE LICITAÇÃO~~

Portanto, a licitante Construtora Vértice Ltda atendeu plenamente a esse quesito constantes no item 4 do edital e 2. do Projeto Básico.

II - DOS PEDIDOS

Em face das razões fáticas e jurídicas expostas, serve-se a Recorrente da presente para que se digne a Presidente da Comissão em rever a decisão do setor técnico da Comissão de Licitação, no sentido da determinar a habilitação da Construtora Vértice Ltda, portanto, julgando **PROCEDENTE** o presente recurso administrativo, em todos os seus termos, como medida da mais cristalina justiça.

Nestes termos,

Pede-se deferimento.

Crato - CE, 30 de junho de 2022.


CONSTRUTORA VÉRTICE LTDA - ME
Alender Honorio de Oliveira
Sócio Administrador
ENGENHEIRO CIVIL
CREA 039299 D/CE
SÓCIO PROPRIETÁRIO
CPF: 640.295.493-49